



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 300/25

CONSIDERANDO que, a severa crise financeira que aflige o País, inegavelmente, tem gerado reflexos diretos e desafiadores no orçamento do Município de Votorantim, notadamente com a expressiva queda no repasse de verbas da União Federal e do Estado de São Paulo, conforme é de conhecimento público;

CONSIDERANDO que, segundo comunicado da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária a revisão e ajustes nas escalas de plantão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jataí, com o objetivo declarado de adequar a Administração Pública Municipal à nova realidade financeira, preservando o equilíbrio das contas públicas, e, otimizando gastos, sem, contudo, prejudicar os serviços essenciais de saúde à população de Votorantim;

CONSIDERANDO, todavia, que as medidas anunciadas e implementadas, provisoriamente, têm gerado significativa instabilidade, apreensão e insatisfação entre a equipe médica e de enfermagem da UPA Jataí e de outras unidades de saúde do município, levantando uma série de questionamentos cruciais sobre a funcionalidade, a eficácia das economias projetadas e, sobretudo, a manutenção da qualidade do atendimento e o respeito aos direitos dos profissionais;

CONSIDERANDO as manifestações e preocupações dos profissionais de saúde quanto à potencial redução da escala médica e de enfermagem aos finais de semana, a possível sobrecarga de trabalho, a incerteza quanto à reposição de profissionais via pessoa jurídica (PJ) e se essa modalidade de contratação realmente representaria uma redução de custo geral para o município;

CONSIDERANDO a circulação de rumores sobre um possível fechamento total da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Parque Jataí - uma das principais portas de entrada para urgências e emergências no município -, o que exige um pronunciamento oficial da Administração, para dissipar incertezas e planejar, caso se concretize, o adequado remanejamento das equipes e a reestruturação da rede de atendimento;

CONSIDERANDO as políticas recentes de limitação dos plantões extras para a enfermagem (máximo de quatro por funcionário) e a proibição de que profissionais da enfermagem das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) realizem plantões extras na UPA Jataí, o que suscita questionamentos sobre a flexibilidade e a otimização da força de trabalho disponível;

CONSIDERANDO também, o corte de dois técnicos da escala de enfermagem da UPA Jataí, medida que pode agravar a já mencionada sobrecarga dos profissionais e comprometer a segurança e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que, as medidas que impliquem, direta ou indiretamente, em redução da remuneração dos médicos e demais servidores, seja por diminuição arbitrária de plantões, seja por alteração unilateral das escalas consolidadas, podem contrariar frontalmente o princípio constitucional da irredutibilidade salarial, previsto no art. 37, XV, e no art. 39, §3º da Constituição Federal, além da Súmula Vinculante nº 37 do Supremo Tribunal Federal, que resguardam os direitos dos trabalhadores e a estabilidade de seus vencimentos; e

CONSIDERANDO que, é imprescindível que a Administração Pública Municipal, ao buscar a adequação orçamentária, assegure a continuidade dos atendimentos à saúde da população em suas necessidades essenciais, sem perda na qualidade do serviço prestado, e que respeite a segurança jurídica e os direitos constitucionais e estatutários de seus servidores.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe, com a máxima urgência e detalhamento, o que segue:

- a) Diante dos rumores persistentes sobre o possível fechamento total da UPA Jataí, solicitamos um posicionamento oficial da Administração Municipal sobre a veracidade dessa informação. Caso seja confirmada qualquer intenção de fechamento ou reestruturação significativa da unidade, qual o planejamento e o cronograma para essa transição, e como será conduzido o remanejamento e a garantia dos direitos da equipe de profissionais que atuam na referida UPA?
- b) Qual a fundamentação para a limitação dos plantões extras da enfermagem a um máximo de quatro plantões por funcionário e a proibição de que profissionais da enfermagem das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) realizem plantões extras na UPA Jataí? Como essa política se alinha com a gestão eficiente dos recursos humanos e a manutenção da qualidade dos serviços, especialmente em períodos de alta demanda?
- c) Qual foi a avaliação técnica e operacional da Administração que levou à decisão de cortar dois técnicos da escala de enfermagem da UPA Jataí? Quais estudos foram realizados para assegurar que essa redução não comprometerá a qualidade, a segurança do paciente e a capacidade de resposta da equipe em situações de emergência?
- d) Quais adequações específicas estão sendo planejadas nas escalas de plantão da UPA Jataí, e quais critérios objetivos e transparentes serão utilizados para definir essas novas escalas, garantindo equidade e previsibilidade para os profissionais envolvidos?
- e) Existe previsão de redução do número de médicos por turno, de supressão de plantões atualmente preenchidos e consolidados há vários anos por cada profissional, ou de diminuição da carga horária mensal de plantões atualmente ofertados? Em caso positivo, quais os detalhes dessas medidas e suas justificativas?
- f) Como a Administração Municipal pretende garantir a manutenção da qualidade do atendimento e, ao mesmo tempo, evitar a sobrecarga dos profissionais de saúde diante da nova realidade orçamentária e das anunciadas adequações de escalas, assegurando que o atendimento à população não será prejudicado?
- g) As alterações nas escalas de plantão terão caráter temporário ou permanente? Há uma previsão de prazo para a revisão dessas medidas, permitindo uma reavaliação de seu impacto e a possibilidade de ajustes futuros?
- h) Em caso de eventual sobrecarga de trabalho dos profissionais ou de prejuízo comprovado à assistência à população decorrente das medidas implementadas, qual será a responsabilidade clara e definida do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, e quais os mecanismos de reparação ou correção previstos?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS - 16/09/2025
Presidente

Plenário, "Pedro Augusto Rangel", em 16 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador